



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 015/2024

Ementa: Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 94.917,48 (noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária.

Constitucionalidade Material: Quanto a constitucionalidade material deve vir acompanhados de justificativa e apresentação de recursos disponíveis, conforme o art. 43 da lei 4320/64, o que se verifica no presente projeto. Quanto ao aspecto de ordem constitucional, legal, lógico e gramatical, a matéria se reveste de respaldo. Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos apontados acima foram preenchidos, desta forma, somos favoráveis ao projeto, haja vista a sua legalidade.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Pres: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a31448b640b96e34bba3c2b5f5d295c707ea698a9e8ce0dd752e6f366b3999a
<https://valida.ae/abfb6af5e061eeecfa3b3cdc9c4a83e5e78a60dc31e97b8c60>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A comissão de finanças e orçamentos emite parecer favorável, haja vista que o presente projeto em conformidade com a lei nº 4.320/64 apresenta justificativa plausível e aponta as fichas que serão anuladas demonstrando equilíbrio orçamentário.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a31448b640b96e34bba3c2b5d295c707ea698a9e8ce0dd752e6f366b3999a
<https://valida.ae/abfb6af5e061eeef3b3dc9c4a83e5e78a60dc31e97b8c60>

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após minucioso exame





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

do Projeto de Lei voltado à realocação da previsão orçamentária no âmbito do setor social, expressa parecer favorável à sua aprovação.

Observamos a necessidade imperativa de reforço nas fichas orçamentárias destinadas a manutenção do Programa Feas. Tais ajustes são cruciais para garantir o pleno funcionamento e a efetividade do programa.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **ALEXANDRE DONIZETE LOPES**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a31448b640b96e34bba3c2b5d295c707ea698a9e8ce0dd752e6f366b3999a
<https://valida.ae/abfb6af5e061eeef3b3dc9c4a83e5e78a60dc31e97b8c60>

